



DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES 2023 DO CAU

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/TO, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, DIVULGA que NÃO houve pedido de impugnação aos registros de candidaturas de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins (CAU/TO).

Arq. e Urb. **LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO**
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/TO